



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1776, ano 46, de 12 de março de 2024 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº  
0021/2024

Em, 12 de Março de 2024.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 917,00 (Novecentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito					
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	881,00
Total da Ação					881,00
Total da Unidade Orçamentária					881,00

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação					
08	122	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000219	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,00
Total da Ação					36,00
Total da Unidade Orçamentária					36,00

**Total de Suplementações 917,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 917,00(Novecentos e Dezessete Reais), como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000041	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	917,00
Total da Ação					917,00
Total da Unidade Orçamentária					917,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>917,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>917,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DEARAUJO NETO



